



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco  
Poder Executivo

**Lei n° 255/2014**  
**De 09 de Setembro 2014**

"Altera a Lei n° 11.350, de 5 de Outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco-SE, uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n° 12.994 sancionada em 17 de Junho de 2014, conforme anexo, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei abaixo transcrito.

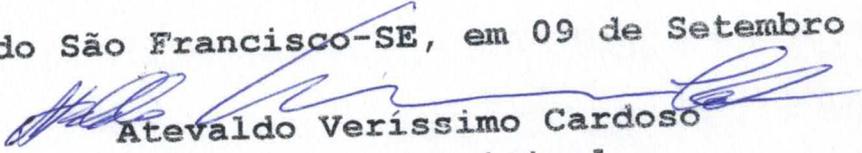
Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco-SE, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O Piso salarial profissional nacional dos "Agentes Comunitários de Saúde" e dos "Agentes de Endemias" é fixado no valor de R\$ 1.014.00 (Hum mil e quatorze reais) mensais)

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2014.

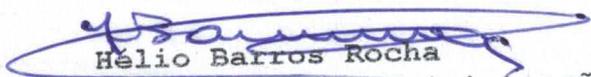
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco-SE, em 09 de Setembro 2014.

  
Atevaldo Veríssimo Cardoso  
Prefeito Municipal

Certidão:

Certifico que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.

  
Hélio Barros Rocha

Secretário de Administração